



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 372/2022

Solicito a Prefeitura Municipal sejam realizados estudos e previsões necessárias à adequação legislativa municipal visando a reserva de cargos e funções comissionadas que compõe a administração pública direta, indireta ou fundacional de quaisquer dos poderes do município, destinados à pessoas reabilitadas ou portadoras de necessidades especiais habilitadas.

Considerando a necessidade constante da elaboração de políticas públicas visando o bem estar social, a justiça e a inclusão em nosso município;

Considerando que, a Constituição Federal de 04 de Outubro de 1988, prevê em seu Artigo 37, Inciso VIII, determina que a Lei reservará percentual dos cargo e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e definirá os critérios de sua admissão;

Considerando que, nos termos do Artigo 5º, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, prevê cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais para cargos efetivos providos por intermédio de concurso público;

Considerando que, a Lei Federal nº 8.213, de 24 de Julho de 1991, determina que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;

Considerando que, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2.015, se destina a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando sua inclusão e cidadania, e seu Artigo 35 “caput”, dispõe que a finalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA Estado de São Paulo

primordial das políticas públicas de trabalho e emprego, promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho.

Diante do exposto **INDICO**, nos termos regimentais que, encaminhada a presente à Secretaria competente, **sejam realizados estudos e previsões necessárias à adequação legislativa municipal visando a reserva de cargos e funções comissionadas que compõe a administração pública direta, indireta ou fundacional de quaisquer dos poderes do município, destinados à pessoas reabilitadas ou portadoras de necessidades especiais habilitadas.**

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2022.

MARCO PAULO DAL BELLO
Vereador